

# CISICOM

Consortio Intermunicipal do Serviços de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro

## RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM aprovou e eu, Presidente do CISICOM, no uso das atribuições que me confere o Anexo III do Protocolo de Intenções, edito a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a Receita em R\$599.450,00 e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º O Orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º A Receita decorrerá dos recursos oriundos de Contrato de Rateio dos municípios consorciados, Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados, Convênio com o Fundo Estadual de Defesa e Proteção do Consumidor do Ministério Público de Minas Gerais e outras receitas, conforme previsto no Contrato de Consórcio Público e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstradas segundo a discriminação constante dos anexos.

Art. 4º A Receita será realizada mediante Transferências Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, e Rendimentos de Aplicação de Recursos no mercado financeiro, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 212.250,00
Transferências Correntes	R\$ 212.250,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 212.250,00</b>

# CISICOM

Consortio Intermunicipal do Serviços de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS	VALOR (R\$)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 206.250,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 155.650,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 50.600,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
Despesas de Capital	R\$ 1.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 212.250,00</b>

Art. 6º Fica vedado o pagamento de despesas sem que haja saldo orçamentário suficiente na subconta correspondente.

Art. 7º Durante a execução orçamentária fica o CISICOM autorizado a:

I – abrir Créditos adicionais suplementares e especiais:

a) até o limite de 20 % (vinte por cento) da Receita estimada no art. 2º desta Resolução sem autorização prévia da Assembleia Geral, observando as Fontes de Recursos previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964;

b) utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a despesa efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, §§ 1º, 3º e 4º do Art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

c) utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

II – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo Programa; e

III – transferir recursos orçamentários entre as Naturezas de Despesas de um mesmo Programa.

Parágrafo único – Para os efeitos dos incisos II e III deste artigo, fica entendido por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação visando à concretização dos objetivos pretendidos;



# CISICOM

Consortio Intermunicipal do Serviços de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro

II – Ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa por meio de uma Atividade ou Projeto; e

III – Natureza de Despesa: agregação de Elementos de Despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.

Art. 8º A realização de novas despesas não previstas no presente orçamento, bem como aquelas que excedam à dotação orçamentária existente, que não possam ser utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no inciso III do Art. 7º desta Resolução, bem como o remanejamento de recursos orçamentários nos termos do Art. 7º, dependerão de aprovação da Assembleia Geral, formalizada por meio de Resolução.

Art. 9º Esta Resolução será publicada no quadro de avisos do CISICOM.

Art. 10. O orçamento analítico e o orçamento geral passam a vigorar a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 30 de junho de 2022.

Bertolino da Costa Neto  
PRESIDENTE DO CISICOM

Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – bairro Jaraguá – 35600-000 – Bom Despacho-MG  
Telefone: (37) 99106-3747 – [www.cisicom.com.br](http://www.cisicom.com.br) – [coordenacao.sim@pmbd.mg.gov.br](mailto:coordenacao.sim@pmbd.mg.gov.br)

Bertolino da Costa Neto

# CISICOM

## CISICOM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO I – Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESDOBRA MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			212.250,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		212.250,00	
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Municípios e suas Entidades		212.250,00	
1.7.3.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Municípios – Específica E/M	212.250,00		
1.7.3.8.02.00.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos	212.250,00		
1.7.3.8.02.11.00.00.00	Transferências de Município a Consórcios Públicos – Principal	212.250,00		
1.7.3.8.02.11.01.00.00	Município de Bom Despacho	30.750,00		
1.7.3.8.02.11.02.00.00	Município de Dores do Indaiá	20.000,00		
1.7.3.8.02.11.03.00.00	Município de Lagoa da Prata	30.750,00		
1.7.3.8.02.11.04.00.00	Município de Luz	20.000,00		
1.7.3.8.02.11.05.00.00	Município de Martinho Campos	20.000,00		
1.7.3.8.02.11.06.00.00	Município de Moema	20.000,00		
1.7.3.8.02.11.07.00.00	Município de Morada Nova de Minas	20.000,00		
1.7.3.8.02.11.08.00.00	Município de Nova Serrana	30.750,00		
1.7.3.8.02.11.09.00.00	Município de Santo Antônio do Monte	20.000,00		
			<b>Total das Receitas:</b>	<b>212.250,00</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>212.250,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>212.250,00</b>

# CISICOM

## CISICOM

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

#### Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			206.250,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		155.650,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		155.650,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.450,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.600,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	



# CISICOM

---

4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	
	<b>Total das despesas:</b>		<b>212.250,00</b>
	<b>Total da Entidade:</b>		<b>212.250,00</b>
	<b>Total geral:</b>		<b>212.250,00</b>



# CISICOM

## CISICOM

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO

#### ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
<b>Entidade: 1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERV. DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO</b>		<b>1.000,00</b>	<b>211.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.250,00</b>
<b>Órgão: 01.00 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SER. DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO</b>		<b>1.000,00</b>	<b>211.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.250,00</b>
<b>Unidade: 01.01 DIRETORIA EXECUTIVA</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
04.	Administração		100,00		100,00
04122	Administração Geral		100,00		100,00
04.122.000 1	GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO		100,00		100,00
04.122.0001.2.001	ATIVIDADES DA DIRETORIA EXECUTIVA		100,00		100,00
	T				
<b>Unidade: 01.02 SECRETARIA EXECUTIVA</b>		<b>1.000,00</b>	<b>211.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.150,00</b>
04.	Administração	1.000,00	206.150,00		207.150,00
04122	Administração Geral	1.000,00	206.250,00		207.150,00
04.122.000 1	GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO	1.000,00	206.150,00		206.150,00
04.122.0001.1.003	AQUI SIÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
04.122.0001.2.002	Atividades e Manutenção Secretaria-Executiva		206.150,00		206.150,00
99	Reserva de Contingência		5.000,00		5.000,00
99.999	Reserva de Contingência		5.000,00		5.000,00

# CISICOM

---

999.990.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00
99.999.0099.2.099	Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00

**Total geral: 212.250,00**

